



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE - MA**

**DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO À LICITANTE
2020**

O Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no usodas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 86 a 88 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e os artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, declara para os devidos fins que não há licitantes sancionados administrativamente pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene em razão de descumprimento das disposições estabelecidas nas leis supracitadas, ou seja, especificamente em relação a realização dos processos licitatórios ou inexecução de contratos administrativos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal.

Declaro que a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene não há licitantes Sancionados no **Ano de 2020**.

Ribamar Fiquene/MA, 30 de Dezembro de 2020


Júlio Cezar da Silva Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

R. Goiás, nº 100, Ribamar Fiquene - MA,, CEP: 65.638-000, CNPJ:01621920000190.

R. Goiás, nº 100, Ribamar Fiquene - MA,, CEP: 65.638-000, CNPJ:01621920000190.